

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 03/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paço do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. Presidente da Câmara, Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com a presença dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Dr. Jaime Miguel da Mota Miranda e Engº Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de um de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-03/17**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA: -----

N. 25 de 03/02/2017, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	700.533,49 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	8.976,70 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	8.294,24 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	17.351,92 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	8.089,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	5.593,72 €
Conta nº 557843085 - Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	23.182,61 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	13.396,58 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	6.825,49 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	50.639,85 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	9.766,33 €

2017.02.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	300.000,00 €
Conta nº 32273461823 – prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	250.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	392,79 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.323.534,41 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.295.282,12 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	28.252,29 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.323.534,41 €

OBRAS

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - ANA ISABEL PIRES RIBEIRINHO E SÉRGIO MIGUEL BATISTA PEREIRA

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o processo apresentado pretendem os requerentes uma alteração ao Loteamento Municipal de St^o Ant^o das Areias com a junção dos Lotes nºs 4 e 5, num só, denominando-o Lote 4A.

De acordo com o processo apresentado pretendem os requerentes a construção de dois pisos nos termos do disposto no art^o 9^o do regulamento deste loteamento. Um dos pisos será acima da cota da soleira e outro abaixo da cota de soleira. A área de implantação a considerar no novo lote será de 233.13m² que é igual à soma da área de implantação dois lotes que lhe deram origem, não alterando em termos de localização (de acordo com a planta de síntese) assim como em termos de parâmetros urbanísticos, o loteamento aprovado. A área de construção proposta para este novo lote é de 388.55m², não alterando também este parâmetro urbanístico, uma vez que esta área é a soma da área permitida para os dois lotes que lhe deram origem.

De acordo com o disposto no art^o 48-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação do Dec-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, a alteração de operação de loteamento só pode ser apresentada se for demonstrada a não oposição da maioria dos proprietários dos lotes. Neste caso os requerentes são proprietários de dois lotes e apresentam declaração de mais dois proprietários, logo, como a Câmara Municipal é ainda proprietária de três lotes, se esta não colocar oposição, poderá ser efetuada esta alteração ao loteamento que incide sobre a alteração do seu nº de lotes passando de sete para seis.

À consideração superior e da Ex^ma Câmara Municipal.”

Despacho do Sr. Vice-Presidente: *“À Câmara Municipal.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL - PRODUÇÃO DE VINHOS COMUNS E LICOROSOS - MARIA AMÁLIA DELICADO CURIÃO LOURENÇO

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:

2017.02.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o requerimento anexo, a requerente pretende autorização de utilização para uso industrial de Produção de vinhos comuns e licorosos no prédio descrito na matriz predial urbana com o nº 1041, sito nas Golas, freguesia de S. Salvador da Aramenha. -----

A atividade indicada com o CAE 11021 classifica-se nos termos do Anexo I, Parte 2 - A, do Sistema da Indústria Responsável, na redação do Dec-Lei nº 73/2015, como estabelecimento industrial com atividade exercida a título individual ou em microempresa. -----

O que a requerente pretende encontra-se de acordo com o disposto na alínea b) do nº 3 do Artº 18 deste diploma e a atividade a realizar consta da Parte 2, B do Anexo I do mesmo diploma. -----

De acordo com o disposto na legislação em vigor, “quando verifique a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, pode a Câmara Municipal, territorialmente competente declarar compatível com uso industrial o alvará de autorização ou sua fração autónoma destinado “ ao “uso de habitação, no caso de se tratar de estabelecimento abrangido pela parte 2-A do anexo I ao SIR”. -----

Relativamente ao facto da existência da edificação antes de 1951, junta-se a fotografia existente da DGOT com data de 1952, que atesta a existência desta edificação que de acordo com a sua descrição na caderneta apresentada já tinha uma parte da mesma destinada a adega. -----

De acordo com o exposto e nos termos do mesmo artº, coloca-se à consideração superior propor à Exm^a Câmara Municipal, a declaração de compatibilidade com uso industrial do alvará de utilização para habitação, uma vez que se trata de estabelecimento industrial constante da parte 2-A do anexo I do SIR (Sistema de Indústria Responsável). -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a autorização solicitada. ---

APROVAÇÃO DO TARIFÁRIO DE ÁGUAS E RESÍDUOS PARA O ANO 2017 - RATIFICAÇÃO -----

Proposta do Sr. Presidente: -----

“Victor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão, propõe a aprovação do tarifário existente para a água e os Resíduos, para o ano de 2017, uma vez que a elaboração de um novo tarifário já foi adjudicado e está a ser elaborado. Aprovo a sua manutenção nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e que este assunto seja remetido para ratificação da Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

1ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017/2020 E ORÇAMENTO PARA 2017

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 03/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão apresentada e submeter este documento à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE MAIS 11 DE BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAIS -

Pela Técnica Superior, Dr^a Vanda Costa, foi proposto o seguinte: -----

2017.02.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Em reunião ordinária de Câmara Municipal, realizada a 17 de outubro de 2016, foi presente uma proposta para atribuição de cinco bolsas de estudo municipais, no valor de nominal de 1.325,00 €, e de acordo com o estabelecido no Código Regulamentar do Município de Marvão (Regulamento n.º 875/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 180, de 19 de setembro). -----

Decorrido o período de candidatura, de 19 de outubro a 4 de novembro, foram rececionadas trinta candidaturas. Face ao elevado número de candidaturas recebidas, assim como ao considerável número de agregados familiares com rendimento per capita abaixo dos duzentos euros (200 €), venho propor a atribuição de mais 11 bolsas de estudo para o ano letivo 2016/2017, caso se verifique disponibilidade financeira e orçamental do Município. -----

A atribuição destas bolsas permitirá aos agregados familiares com rendimentos mais baixos fazer face às despesas relacionadas com a educação dos filhos. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de mais onze bolsas de estudo municipais. -----

PROPOSTA DO PARTIDO SOCIALISTA - BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAIS -----

Pelo Vereador do Partido Socialista, Jaime Miranda foi proposto o seguinte: -----

“Há cerca de um mês o Governo tornou público que vai transferir 78,7 milhões de euros em juros de mora relativos aos últimos 12 anos pagamentos de IMI e IMT, entendendo o Partido Socialista que essa verba deve ser aplicada de forma direta nas nossas populações e nas nossas famílias. -----

Consideramos que a decisão da Câmara Municipal no dia 19 de Dezembro, no que diz respeito à atribuição das Bolsas de Estudo, peca por escassa e insuficiente, com a atribuição de apenas 5 bolsas para o Ensino Superior no ano de 2016/2017. Alertei para isso mesmo na declaração que fiz nessa reunião, em que registei “o elevado número de participações e o interesse da população em aceder a apoios que permitam assegurar a educação dos filhos” e que propus “que no próximo ano seja alargado o número de bolsas a atribuir”. -----

Posteriormente o Conselho Municipal da Juventude discutiu a possibilidade de alargamento do número de bolsas de estudo atribuídas, tendo sido remetido pela responsável da área da Ação Social da Câmara uma informação ao Senhor Presidente propondo a atribuição de mais 11 bolsas de estudo para o ano letivo em curso. Esta informação foi incluída na Ordem de Trabalhos da reunião de 16 de Janeiro, não tendo sido votada devido à falta de despacho de um membro do Executivo com competências para submeter à Reunião de Câmara a referida Informação. -----

Apesar deste impedimento, tivemos oportunidade de informar que a proposta de alargamento do número de bolsas merecia a nossa concordância por considerarmos que o apoio às famílias do Concelho deve ser umas das prioridades da Câmara Municipal, nomeadamente numa área de relevo com a da Educação, em que as famílias incorrem em elevados custos para assegurarem condições de frequência aos educandos, mormente no Ensino Superior. Informámos ainda nessa ocasião que atendendo à receita extraordinária que a Câmara irá receber, iríamos propor o alargamento do apoio a todos os candidatos à atribuição de bolsa, uma vez que tendo sido alteradas as condições iniciais de acesso, nos parecia injusto deixar de fora do processo algumas famílias, havendo disponibilidade de verba para atribuir uma Bolsa a todos os alunos. -----

Neste sentido passamos a propor: -----

2017.02.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Reforço das verbas das Bolsas de Estudo no ano de 2016/2017 com 7.425€, valor equivalente ao que o Município vai receber de forma extraordinária referente a juros de mora do IMI e IMT. -----

Atribuição de uma bolsa no valor de 675€ (aproximadamente 50% do valor da propina máxima), pago numa tranche, aos alunos classificados entre as posições 17ª ao 27ª da lista de ordenação proposta pelo júri, que reuniu a 6 de Dezembro de 2016.” -----

Despacho do Sr. Presidente da Câmara: “À Drª Ilda para informar da presente proposta tendo em atenção o regulamento em vigor.” -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: “Sobre o assunto em epígrafe, e como solicitado por V. Ex., cumpre-me informar que a proposta de atribuição de 50 % do valor da propina, não tem enquadramento no regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo Municipais, previsto no Capítulo IV do Código Regulamentar do Município de Marvão, em vigor. Pois define o seu artigo 352º que é um direito dos beneficiários a receção e uma bolsa de valor equivalente a 25% da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor no ano da candidatura.” -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda entende a posição da Drª Ilda Marques transcrita nesta informação, mas tem dúvidas legítimas, e não concorda com o Código Regulamentar e com a maneira confusa como está a definir esta situação. Entende que, realmente, a proposta do PS apresenta esta desconformidade, mas perguntou até que ponto esta desconformidade é impeditiva de ser votada esta proposta. -----

- O Sr. Presidente respondeu que a câmara tem liberdade de fazer aquilo que entende dentro de regulamentos que temos aprovados e dentro da Lei. Se entrarmos em desconformidade, quer com a Lei, quer com os regulamentos podemos ter problemas. Quando juntámos tudo no Código Regulamentar houve situações que se alteraram em relação às nossas propostas, acha que nesta matéria temos de alterar o regulamento para o tornar mais justo e mais amigo, nesta situação tivemos a preocupação de ver onde podíamos chegar e de avaliar, pois também gostaria de dar todas. No entanto, nesta situação, não arrisca a votar favoravelmente por ter medo de errar. Julgou que temos de nos centrar no futuro em alterar o regulamento. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda respondeu que também as primeiras bolsas de estudo atribuídas vão contra o regulamento, pois o pagamento só foi feito mais tarde que o estabelecido no regulamento. -----

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que, com esta informação técnica não temos margem para ir contra ela. No entanto, a aposta que a câmara devia fazer era dar a todos por igual, uma vez que o esforço de todas as famílias é enorme e está disposto a aprovar uma proposta que contemple todos, pois já em tempo o disse ao Sr. Presidente. Agora, todas as alterações que se quiserem propor, obrigam á alteração do regulamento. Nesta fase já demos cinco bolsas, que estão pagas, mas este processo iniciou-se de acordo como o regulamento e agora, a meio do campeonato, o Sr. Presidente propõe mais onze bolsas, o que está em linha com o

2017.02.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

que já tinha proposto há algum tempo atrás, por isso concordava que se desse a todos por igual e se algum dia for possível irá apresentar essa proposta. -----

- O Sr. Presidente respondeu que desde que lhe apresentem tudo bem fundamentado analisa sempre os pedidos, mas há um teto para estas situações e dentro das possibilidades da câmara, é o que podemos esticar para não prejudicar noutros lados. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que houve um trabalho deficiente no processo das bolsas, que começou logo por não saber o número de alunos no ensino superior, depois aprovam-se cinco bolsas e depois aparecem mais onze. Isto é atestar que este processo não foi bem conduzido desde o princípio, tinha algumas fraquezas. Agora não se aprova a proposta do PS e deixa em aberto que até data razoável se faça uma revisão do regulamento para não repetir estes casos no próximo ano letivo. Espera que se salvguarde com o devido tempo, pois ainda será este o executivo em funções e agora tem o desfecho que é possível nesta fase que agora encerramos. -----

- O Sr. Presidente referiu que não podemos estudar as situações por um ano e mudar todas as vezes que queremos. O que devemos fazer é melhorar regulamentos como este e outros e estamos a enviar para os juristas as dúvidas que nos surgem para sabermos o que podemos, ou não, alterar. -----

A presente proposta do PS, não foi votada por consenso de todos os membros do executivo. -----

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO - PAGAMENTO DA MENSALIDADE DAS LUDOTECAS

Pela Técnica Superior, Dr^a Vanda Costa, foi prestada informação referente é necessidade de isenções de pagamento da mensalidade nas Ludotecas do concelho, a alunos que começaram agora frequentar a escola. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 04/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Despacho do Sr. Presidente da Câmara: “Visto. Concordo com o proposto. Submeter a ratificação da próxima reunião de Câmara Municipal, conforme nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente.

PROTOCOLO PARA UMA ESTRATÉGIA DE COMBATE Á VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO - RATIFICAÇÃO

O presente Protocolo tem por objeto a implementação de uma estratégia de combate á violência doméstica e de género, nas áreas geográficas dos concelhos de Arronches, Campo Maior, Castelo de Vide, Elvas, Marvão, Monforte e Portalegre, atuando nas diversas vertentes de apoio e proteção às vítimas de violência doméstica e de género.

2017.02.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 05/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Despacho do Sr. Presidente: "Submeta-se à ratificação da Câmara Municipal atendendo à urgência da tutela, de acordo com o nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente.

PROPOSTA PARA AS CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ÀS COLETIVIDADES DO CONCELHO -----

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

"De acordo com o n.º 5 do artigo 373º do Código Regulamentar do Município de Marvão, venho propor o seguinte: -----

- As candidaturas a auxílios financeiros, pelas instituições do concelho, devem ser efetuadas entre os dias 1 de janeiro e o dia 28 de fevereiro de cada ano. Este ano excecionalmente, o prazo será alargado até 31 de março de 2017. -----

- A análise das candidaturas será efetuada por um técnico do Município que elaborará um relatório sobre o mesmo, durante o mês de março. Este ano, excecionalmente será efetuado o relatório, durante o mês de abril.

- O referido relatório será submetido à apreciação da Câmara Municipal para aprovação. -----

- Para os tipos de apoio regular e pontual, o valor máximo a atribuir poderá ir até 5.000€; -----

- Para os tipos de apoio para a aquisição de equipamentos e para apoio à construção, melhoramento ou conservação de instalações, o valor máximo a atribuir é 25 % do montante solicitado/necessário até 25.000€;

- Ficarão retidos 10% dos apoios atribuídos para aquisição de equipamentos e para construção, melhoramento ou conservação das instalações, até à apresentação dos documentos de despesa que comprovem a realização do investimento. -----

- Só serão elegíveis as entidades que à data da candidatura tenham entregue nos serviços da Câmara Municipal os seguintes documentos: -----

- Orçamento e Plano de Atividades para o ano em causa, acompanhados das respetivas atas de aprovação da Assembleia Geral; -----

- Prestação de Contas aprovada no ano anterior, acompanhada da respetiva ata de aprovação da Assembleia Geral; -----

- Ata de tomada de posse da Direção que formula o pedido; -----

- Os apoios financeiros concedidos a instituições de caráter cultural, desportivo, social, educativa, ambiental e da juventude, terão sempre associado ao apoio concedido a realização de um acordo de colaboração, cuja proposta deverá acompanhar o relatório de apreciação das candidaturas. -----

- Em cada ano, cada instituição só pode ter um apoio de cada tipo, no máximo. -----

Ficam excecionadas da aplicação destas regras, as seguintes situações: -----

- Candidaturas para auxílios financeiros no âmbito da aprovação de candidaturas a fundos comunitários. ----

- Candidaturas a auxílios financeiros realizadas pelas Comissões de Festas do Concelho. -----

Se a Câmara Municipal aprovar esta proposta, será dado conhecimento da mesma a todas as instituições do concelho." -----

O Sr. Presidente referiu que ao propor estas condições é com o intuito de que haja uma distribuição justa, mas está aberto às sugestões dos vereadores. Antes de haver regulamento era atribuída uma verba igual para todas as instituições, agora vai mais ao encontro do investimento. A ideia é que no início do ano nos informem das atividades que pretendem desenvolver. -----

2017.02.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que o regulamento é fraco nesta matéria e tivemos o exemplo com os processos dos subsídios anteriormente atribuídos. Esta proposta vem de alguma maneira dar resposta a uma situação que um munícipe associado na ACASM levantou numa reunião de câmara, sobre a atribuição de um subsídio a essa instituição. Percebemos que há fraquezas no que estava a ser implementado, o que não impediu de se votarem três subsídios nas condições que estava longe de ser as melhores. -----

Agora esta proposta aperta o crivo relativamente às condições de atribuição dos apoios em termos de prova de que as instituições estão a funcionar regularmente e entende que isto pode ir de encontro às preocupações já manifestadas pelo PS. Mas tem muitas dúvidas sobre a eficácia de um ato desta natureza, isolado, sem saber a posição das instituições. -----

- O Sr. Presidente disse que neste momento não há um claro mapeamento das necessidades das instituições. O que pode por em causa a atribuição de subsídios de grandes valores. Aguardamos que haja uma informação das instituições daquilo que pretendem fazer para dar conhecimento às respetivas entidades coordenadoras. Pensa que damos o suficiente para que a instituição possa fazer o seu trabalho. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda sugeriu que esta proposta, com todas as boas intenções que tem, seja apresentada a todas as instituições por igual para se perceber o que pretendem fazer e das necessidades que apresentam. -----

- O Sr. Presidente respondeu que visitou todas as instituições uma a uma com o Diretor da Segurança Social para saber das suas intenções. Considerou que o documento que recebeu da segurança social, que resultou, provavelmente, deste levantamento, não refletia as reais necessidades e como tal manifestou que não daria um parecer positivo sobre o mesmo. -----

Agora foi enviado de novo a todas as instituições uma carta a solicitar que nos enviem as expetativas de investimento, portanto esse trabalho está feito. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda disse que na atual situação a câmara pode ser acusada de atribuir subsídios a umas instituições e a outras não. Esta iniciativa, pela forma como foi apresentada, por mais boas vontades que tenha, não tem a nossa concordância. -----

- O Sr. Presidente propôs que se retire este assunto e seja enviado para as instituições para que se pronunciem. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

-INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

- O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que no dia 9 do corrente mês terá lugar em Lisboa uma reunião técnica da candidatura de Marvão a Património Mundial, já com a coordenação da Dr^a Margarida Alçada, em que cada equipa técnica vai informar o ponto da situação, para em julho termos um dossier para mostrar dos quatro “sítios” em conjunto, ou seja, do bem, “Fortalezas Abaluartadas da Raia”. ----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda perguntou o que pensa a câmara fazer em relação

2017.02.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

à Quinta Pedagógica da Portagem, pois soube que vai encerrar. Vamos à Portagem e vemos o museu do Moinho da Cova encerrado que tem um equipamento que custou dinheiro e que é muito importante para a ruralidade do concelho e não pode ser visitado, o bar da piscina do centro de lazer encerrado, o quiosque da rotunda continua encerrado. Ou seja, na Portagem, o local mais visitado no verão, os equipamentos geridos pelo município estão encerrados. -----

- O Sr. Presidente informou que o concessionário do restaurante desistiu e aguardamos que retire tudo o que lá tem. O concurso está a ser feito para vir à reunião com brevidade. O quiosque da piscina fluvial terminou a concessão e está a preparar a renovação com a junta de freguesia. O quiosque da rotunda foi passado do domínio público para o privado e tivemos de pedir autorização aos promotores dos fundos comunitários se podíamos lá ter informação turística para ser dada por quem fique com o quiosque e a ideia é levar a concurso. A quinta pedagógica foi uma surpresa desagradável que teve ao saber que ia fechar, mas já teve um contacto de uma pessoa interessada na quinta. Estamos a trabalhar para fazer um novo concurso aberto a toda a gente. O moinho da cova tinha problemas com a exposição, porque o edifício tem muitas lacunas construtivas pelo que a mesma teve de ser alterada, o que tem demorado, mas está-se a trabalhar no sentido de resolver este assunto e esperamos tê-lo resolvido antes do verão. -----

- O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda alertou o Sr. Presidente para que pense bem e avalie o interesse das pessoas. Tudo o que é empreendedorismo parece bem, mas que haja uma preocupação de não incentivar as pessoas a darem passos maiores do que as pernas e do que as suas capacidades e depois não é o que se esperava. Há instituições que podem ter outra capacidade de encaixe para possíveis prejuízos e que podem dar outras utilidades ao equipamento em si, até podem estar inseridas em rede com outras instituições e o equipamento beneficiar dessa parceria. Referiu que não se precipitem nesta avaliação, que seja uma situação discutida com outras entidades. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

- O Sr. Jorge Rosado lançou o desafio à câmara para que consulte novamente as instituições de solidariedade social, bem como todas as outras que não foram auscultadas para que com o contributo de todos surja um documento que sirva os interesses de todas as associações do concelho. Há dois anos a câmara desafiou, em sede de CLAS, as instituições que enviassem propostas de alteração ao regulamento de apoio ao associativismo. O Centro Cultural de Marvão, instituição que presidia, propôs um novo regulamento, considerando que o atual não servia, o que se veio a verificar. Depois de ter falado e discutido as necessidades com várias instituições do concelho, apresentámos esse novo regulamento, ao qual nunca obtivemos resposta. -----

Manifestou também a sua preocupação em relação à Portagem onde ainda temos um cartaz a dizer santo natal, a 6 de fevereiro, o que representa aquilo que é falta de -----

2017.02.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2017.02.06